



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

LEI Nº. 4.164
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 4.133, DE 20 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os anexos I e III da Lei nº. 4.133, de 20 de julho de 2015, que acompanham esta Lei, passando a vigorar com os novos valores neles consignados.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 do Município está totalizada em R\$ 193.123.510,94 (cento e noventa e três milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos), conforme discriminação dos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 18 de dezembro de 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal